

Prefeitura Municipal de Platina, Estado
de São Paulo. Morinho

Lei no 31 de 22 de Otubro 1963.

Morintho marciliano Jorinho, Prefeito municipal de

Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei
conferi: Fazo Saber, que a Câmara Municipal Decreta e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal
de Platina, Estado de São Paulo, autorizado a firmar compro-
misso com o governo do Estado de São Paulo para levantamento de
Auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr\$ 3.000.000,00.
(três milhões de cruzeiros) = que serão aplicados nas guias e car-
getas da cidade. Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor,
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em con-
trário. Prefeitura Municipal de Platina, aos 22 de Outubro de
1963. Benito Marquiano Sobrinho Prefeito Municipal. Publicado
na Secretaria da Prefeitura aos 22 de Outubro. A Secretária
Municipal. Edalina Ziveria Botelho O Prefeito Municipal... Moleiro